DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 010/2026- DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Nomea a Sra Bruna Barbosa Paganoti Gomes, Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal- IPRENOG e, dá outras providências;-

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições legais, etc..e,

Considerando, a necessidade da nomeação de Diretor Presidente do Iprenog, por período temporário, motivo de afastamento do atual Diretor Presidente em atendimento a recomendação do Ministerio Publico Estadual, em decorrência de irregularidades no Concurso Público 01/2025;

DECRETA

Art. 1º – Nomear, a partir de **21/01/2026**, a Sra **Bruna Barbosa Paganoti Gomes**, RG. nº. 44.227.392-7, para o cargo de **Diretora Presidente** da Diretoria Executiva do Instituo de Previdência Municipal de Nova Guataporanga – IPRENOG, nos termos das Lei Municipal n. 1.223/2009, alterada pela Lei n. 1.605/2024.

Art. 2º – A Diretora ora nomeada deverá apresentar Declaração de Bens , sempre que solicitada.

Art. 3 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 20 de Janeiro de 2026

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixações nos locais de costume, Site e DOM na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

Portarias

PORTARIA nº011/2026 – DE 20 DE JANEIRO DE 2026

***Exonera** a pedido, a Profª **Anilda Rufino de Jesus Santos Guimarães**, do **Cargo de Professor PEB-I,** Provimento Efetivo, e dá outras providências.*
-

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido e a partir desta data **20/01/2026**, a Servidora **Anilda Rufino de Jesus Santos Guimarães,** PIS/PASEP nº 160.11047.44/1, ocupante do Cargo de **Professor PEB-I**, Provimento Efetivo, por motivos de assumir cargo público em outra localidade.

Revogar, em todos os seus termos a **Portaria nº 20/2025;**

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 20 de Janeiro de 2026.

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site, D.O. do Município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 009/2026- DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Exonera Presidente **José Alessandro Pereira** da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal-IPRENOG e, dá outras providências;-

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições legais, etc..e,

Considerando, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e recomendação do afastamento do Presidente do Iprenog, em decorrência de irregularidades no Concurso Público 01/2025;

DECRETA

Art. 1º – Exonerar, a partir de **21/01/2026**, o cidadão **José Alessandro Pereira**, RG. nº. 33.989.941-4, do cargo de Diretor Presidente e Conselheiro, da Diretoria Executiva do Instituo de Previdência Municipal de Nova Guataporanga – IPRENOG, nomeado através do Decreto nº 023/2023.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto 023/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 20 de Janeiro de 2026

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixações nos locais de costume, Site e DOM na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 006/2026 - DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a designação de Comissão Processante e o afastamento preventivo de servidor público municipal.

Jose Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga , Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade de apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito de concurso público municipal, as quais, em tese, podem caracterizar infração disciplinar praticada por servidor público;

Considerando o disposto nos arts. **144** e **178** da **Lei Municipal nº 1.615/2024**, que disciplinam a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade funcional do servidor por ação ou omissão relacionada ao exercício do cargo;

Considerando que, pela natureza dos fatos noticiados, a eventual penalidade aplicável poderá ensejar sanção de maior gravidade, tornando **obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar**, nos termos do parágrafo único do art. 178 da Lei Municipal nº 1.615/2024;

Considerando, ainda, que o afastamento preventivo do servidor se mostra medida necessária para resguardar a moralidade administrativa e assegurar a regular instrução do feito, sem prejuízo de vencimentos ou vantagens,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor municipal identificado pelas iniciais **J.A.P.**, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Nova Guataporanga, para apuração de supostas irregularidades relacionadas a Concurso Público n. 01/2025, conforme fatos a serem detalhadamente apurados no curso do procedimento.

]

PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Art. 2º Para condução do Processo Administrativo Disciplinar, fica designada a **Comissão Processante**, composta pelos seguintes servidores:

I – **Fransielle Fernandes Basso**, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – **Paulo Sergio da Silva**, como membro;

III – **Renato Guzzon**, como membro.

Art. 3º Fica determinado o **afastamento preventivo** do servidor **J.A.P.**, pelo prazo de até **120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de vencimentos ou vantagens**, nos termos do art. 144, inciso I, da Lei Municipal nº 1.615/2024, podendo o prazo ser prorrogado **uma única vez por igual período**, mediante despacho fundamentado, caso persistam as razões que justificaram a medida.

Art.4º A Comissão Processante deverá observar, no desenvolvimento dos trabalhos, os princípios do **contraditório**, da **ampla defesa**, da **legalidade**, da **impessoalidade** e da **verdade material**, promovendo a regular instrução do processo e apresentando **relatório conclusivo** no prazo legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 21/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 20 de Janeiro de 2026.

Jose Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA GUATAPORANGA-SP

Registrada no livro próprio e, publicada por afixações nos locais de costume, Site e DOM na data supra.

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Ofício n. 015/2026
Ref.: Inquérito Civil nº 0463.0000111/2025
Assunto: Resposta à Recomendação Administrativa – Concurso Público nº 001/2025

Em 21 de Janeiro de 2026

Excelentíssimo Promotor de Justiça,

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, por intermédio de seu Prefeito Municipal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à Recomendação exarada nos autos do Inquérito Civil em epígrafe, manifestar sua concordância e informar as providências adotadas para sanar as irregularidades apontadas, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa (Art. 37, caput, CF).

A atual gestão reafirma seu compromisso inarredável com a ética e a transparência, não pactuando com qualquer conduta que desvie dos fins públicos ou fira a dignidade da Administração Pública.

Diante da gravidade dos fatos narrados — que incluem indícios de fraude, favorecimento e interferência indevida na lisura do certame informamos o seguinte:

Do Acatamento Integral da Recomendação e Refazimento das Etapas

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA GUATAPORANGA-SP

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Esta municipalidade ACATA a Recomendação do Ministério Público. Nesse sentido, foi determinada a imediata sustação e a anulação das provas práticas e veiculares do Concurso Público nº 001/2025, para todos os cargos que exigiram tais avaliações (motorista, operador de máquinas, tratorista, pedreiro e serviços gerais I e II).

Novas etapas serão realizadas seguindo rigorosamente as normas editalícias, garantindo a isonomia e a competitividade inerentes ao concurso público.

Do Afastamento da Comissão e Instalação de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Em cumprimento à recomendação e no exercício do Poder de Autotutela (Súmula 473 do STF), o Sr. JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA foi imediatamente destituído da Presidência e de qualquer participação na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.

Além disso, com base nos fatos que indicam possível prática de improbidade administrativa e violação de deveres funcionais, foi instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar as responsabilidades e assegurar o devido processo legal.

Do Afastamento Preventivo das Funções de Procurador Jurídico.

Visando assegurar a regular instrução processual e resguardar a moralidade administrativa, a municipalidade determinou o afastamento preventivo do Sr. José Alessandro Pereira de suas funções habituais como Procurador Jurídico, até a conclusão definitiva do PAD.

A medida encontra amparo jurídico no Art. 144, inciso I, da Lei Municipal nº 1.615/2024, que autoriza o afastamento por despacho fundamentado quando a medida for recomendada pela

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

moralidade administrativa ou para a apuração de fatos.

Tal afastamento possui caráter cautelar e excepcional, destinado a impedir qualquer influência do investigado na colheita de provas ou no funcionamento do serviço público durante a auditoria dos atos sob suspeição.

A Administração Municipal de Nova Guataporanga reitera seu respeito institucional à Promotoria de Justiça de Tupi Paulista e coloca-se à disposição para colaborar plenamente com a busca da verdade real.

Permanecemos vigilantes para que o interesse público prevaleça, reafirmando que o ingresso no serviço público deste município será pautado exclusivamente pelo mérito e pela legalidade.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA GUATAPORANGA-SP

Jose Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal de Nova Guataporanga

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. André Freitas Luengo
DD. Promotor de Justiça de Tupi Paulista
Email: pjtupipaulista@mpsp.mp.br
Tupi Paulista -SP